

**PROJETO VERDE JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA**  
RUA VALENTIM ZIEMBOWICZ, Nº 297 – CENTRO NA CIDADE DE PORTO LUCENA – RS  
CEP: 98.980-000  
**CNPJ nº 43.175.950/0001-60**

**ACEITANTE: MUNICIPIO DE PORTO XAVIER**  
**CNPJ: 87.613.667/0001-48**

## **ORÇAMENTO**

ITENS	MATERIAL/MÃO DE OBRA	VALOR UNIT HORA	VALOR TOTAL
01	ANEXO 01	R\$. 32,90	R\$. 23.030,00
02	PINTOR: 400 HORAS. A execução do serviço compreende a limpeza e preparo do local, a pré marcação e a aplicação da tinta específica. As ferramentas tais como pincéis, rolos, fita crepe, giz, etc, serão fornecidas pela Prefeitura, exceto escadas, garfos para rolo, bacias de pintura, trenas, réguas, andaimes, cabos de rolos e demais ferramentas e materiais reutilizáveis em mais de uma obra. Também é de responsabilidade exclusiva do contratado a compra e utilização correta de EPIs adequados a cada serviço.	R\$. 29,90	R\$. 11.960,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 34.990,00</b>

Porto Xavier/RS, 16 de novembro de 2023.

Paulo Cerri

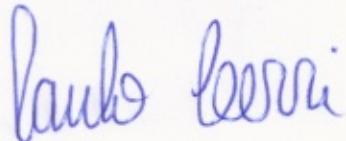
Projeto Verde Jardinagem e Paisagismo Ltda/CNPJ nº 43.175.950/0001-60

Paulo Henrique Cerri/ CPF: 022.162.830-45/sócio

Assinatura do representante legal da empresa

Frank V.





## ANEXO 1

### DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS ITEM 01

#### DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS:

Descrição do procedimento para execução das atividades de limpeza urbana:

##### **Serviço de roçada mecanizada (costal):**

Consiste no aparso de vegetação rasteira e gramíneas em praças, caminhódromo, campos de futebol, canteiros centrais, rótulas, sarjetas, junto ao meio-fio, nos interstícios da pavimentação, faixa de domínio de estradas, passeios públicos não pavimentados, ou quaisquer áreas verdes públicas beneficiadas pelo serviço.

É de responsabilidade da contratada, tomar todas as precauções necessárias quanto à proteção de funcionários, pedestres, veículos e imóveis situados nas proximidades do local de execução dos serviços, evitando que eventuais resíduos possam causar prejuízos a terceiros, cabendo toda a responsabilidade na ocorrência deste a CONTRATADA.

Possíveis sinistros ou danos ao Meio Ambiente causados na execução dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente a Secretaria da Saúde, sendo de responsabilidade da contratada a reparação do dano conforme orientação repassada pela contratante e estabelecido na legislação vigente.

**Local de execução:** A ser estabelecido pela Secretaria da Saúde.

**Serviços de varrição:** Consiste na remoção total (limpeza, recolhimento, ensacamento) de resíduos sólidos existentes em vias, vielas pavimentadas, praças, passeios e pistas de tráfego de veículos – sarjetas, floreiras, rótulas, canteiros centrais. São compreendidos como resíduos sólidos embalagens diversas, tocos de cigarro, restos de alimentos, papéis, dejetos de animais, animais mortos de pequeno porte, folhas e galhos de árvores, areia, terra e barro.

O serviço de varrição deverá ser executado nos dois lados das vias e logradouros públicos para recolhimento posterior pela equipe de coleta de entulhos.

Na execução de serviços em logradouros públicos com o tráfego de veículos, as vias deverão ser sinalizadas com o auxílio de cones de sinalização, coletes refletivos e qualquer equipamento que se fizer necessário à perfeita segurança dos operários e de terceiros.

**Serviços de Capina:** Consiste na remoção de vegetação rasteira e gramíneas com suas raízes em canteiros, rótulas, taludes, sarjetas, junto ao meio-fio, nos interstícios da pavimentação, faixa de domínio de estradas, passeios públicos não pavimentados, passarelas, ou quaisquer áreas verdes contíguas às vias públicas beneficiadas pelo serviço.

Também fazem parte dos serviços a retirada de lixo das aberturas para captação de águas pluviais; a raspagem de terra e arcia que se depositam nas vias após chuvas e enxurradas.

**Carregamento de entulhos e resíduos volumosos:** Consiste na remoção de resíduos sólidos do tipo entulho: terra, areia, restos de árvores provenientes da poda ou derrubadas de árvores; restos de móveis, resíduos da construção civil, resíduos provenientes da limpeza de vias públicas, com o auxílio de uma retroescavadeira e um caminhão.

Os resíduos depositados na via deverão ser carregados em sua totalidade, sendo a área do depósito varrida, e os resíduos remanescentes carregados, garantindo a manutenção da via limpa.

**Serviços gerais e de limpeza urbana:** Consiste em serviços de varredura de áreas públicas, extração de ervas daninhas das ruas, calçadas, praças e passeios; limpeza nas bocas de lobos e galerias fluviais e outros.

#### ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1. Fornecer a relação de atividades de limpeza que deverão ser realizadas pela empresa contratada;
2. Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes ao trabalho;
3. Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços;
4. Fiscalizar os serviços prestados pela contratada, responsabilidade esta delegada a Secretaria Municipal da Saúde.
5. Efetuar o pagamento do valor contratado.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1. Responsabilizar-se integralmente pelo quadro de funcionários, mantendo permanentemente a disposição da contratante de servidores para efetuar os trabalhos contratados de forma satisfatória e dentro das exigências da contratante, bem como das normas de segurança e saúde;
2. Fornecer todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários (macacão, óculos de proteção, protetor solar, chapéu ou boné, camisetas, calças, jaquetas, capacete, botinas de segurança, luvas de raspa de couro, botas de borracha, perneira de aço, capa de chuva, capacete de segurança, protetor auricular, colete refletivo, etc...) Exigidos pela legislação trabalhista, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;
3. Os trabalhos desenvolvidos em equipe, em avenidas e/ou vias movimentadas, deverão ser convenientemente sinalizados, com utilização de equipamentos de proteção coletiva, como por exemplo, cavaletes com pintura fotoluminescente e cones de sinalização.
4. A contratada deverá manter todas as equipes de trabalho com todas as ferramentas, bem como insumos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e em quantidade adequada a demanda de serviços.
5. Todas as despesas com combustíveis e lubrificantes para as ferramentas e equipamentos são responsabilidade da contratada.
6. Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.

Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o resarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;